



PROCESSO TC Nº 07354/21

Jurisdicionado: Secretaria de de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande

Objeto: Prestação de contas anuais, exercício de 2020

Gestores: Renato Benevides Gadelha (período: 01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (período: 01/04 a 30/04/2020)

Advogado: Marco Aurélio de Medeiros Villar

Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO DE 2020. GESTOR. ORDENADOR DE DESPESAS. ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. REGULARIDADE DAS CONTAS - RECOMENDAÇÕES.

ACÓRDÃO AC2 TC 01466/2022

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, relativa ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Srs. Renato Benevides Gadelha (período: 01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (período: 01/04 a 30/04/2020).

A Auditoria, com base nas informações inseridas nos autos e nos dados dispostos no SAGRES, elaborou o relatório inicial, às fls. 30/40, com as seguintes observações:

1. A Secretaria de Agricultura (SEAGRI) foi criada através da Lei Complementar nº 046/10 e integra a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal. A SEAGRI é o órgão responsável pela política de desenvolvimento econômico e técnico da área agrícola do município, cujo objetivo é a consecução de fins ligados ao desenvolvimento e fiscalização da produção vegetal e animal, visando salvaguardar os recursos renováveis e não renováveis;
2. A Prestação de Contas Anual foi encaminhada em 15/04/2021, fora do prazo prescrito no art. 5º, inciso III da Resolução Normativa TC nº 03/10. ;



PROCESSO TC Nº 07354/21

3. A Lei nº 7.473/2019, referente ao Orçamento Anual para o exercício de 2020, fixou a despesa para a Secretaria de Agricultura no montante de R\$ 6.340.000,00, equivalente a 0,61%% da despesa total do Município, fixada na LOA (R\$ 1.039.820.000,00);
4. Foram abertos créditos suplementares no total de R\$ 642.300,00, tendo como fonte a anulação de despesas orçamentárias;
5. Conforme Sagres, a despesa total empenhada perfaz um total de R\$ 4.323.970,05, correspondente a 68,20% das despesas previstas no orçamento. Desse total foi pago o montante de R\$ 4.184.672,72;
6. A execução orçamentária se deu praticamente em despesas correntes (94,85%), com destaque para as despesas com pessoal e encargos;
7. Verificou-se que, no exercício, houve inscrição em Restos a Pagar no montante de R\$ 139.297,33, correspondendo a 3,22% do total das despesas empenhadas pela Secretaria;
8. Foram abertos processos licitatórios no decorrer do exercício 2020: adesão a ata de registro de preços (11), dispensas (39), pregão (3);
9. O total empenhado a título de pessoal e encargos sociais alcançou o montante de R\$ 3.089.409,58, representando 71,45% da despesa total da Secretaria (R\$ 4.323.970,05);
10. Ao final do Relatório, foram relacionadas as seguintes irregularidades, todas atribuídas ao Sr. Renato Benevides Gadelha, fls. 38/39:
 - 10.1. Atraso na entrega da Prestação de contas, contrariando o art. 5º, inciso III da Resolução Normativa TC nº 03/10. (item 1);
 - 10.2. Despesas não comprovadas com gerenciamento e abastecimento de veículos, no valor de R\$ 110.663,98 (item 4.2.1);
 - 10.3. Despesas não comprovadas com locação de veículos, no valor de R\$ 341.332,00 (item 4.2.2);
 - 10.4. Despesas não comprovadas com aquisição de peças e pneus de veículos, no valor de R\$ 36.094,53 (item 4.2.3);
 - 10.5 Despesas não comprovadas com aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 222.656,42 (item 4.2.4);



PROCESSO TC Nº 07354/21

10.6. Envio de informações a esse Tribunal de forma vinculada aos dados da Prefeitura municipal, dificultando a análise dos mesmos (item 5);

10.7. Falta de empenhamento e recolhimento de obrigações patronais com o RPPS no valor R\$ 424.321,98 (item 6);

10.8. Falta de empenhamento e recolhimento de obrigações patronais com o RGPS no valor R\$ 230.219,77 (item 6).

Regularmente citado, o Sr. Renato Benevides Gadelha apresentou sua defesa por meio do Documento TC nº 74842/21, fls. 47/1631.

A Auditoria elaborou o Relatório de Análise de Defesa, fls. 1640/1647, oportunidade em que concluiu pela manutenção da seguinte irregularidade:

- Envio de informações a esse Tribunal de forma vinculada aos dados da Prefeitura municipal, dificultando a análise dos mesmos (item 5 do Relatório Inicial).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 00572/22, fls. 1650/1653, da lavra do d. Procurador Bradson Tibério Luna Camelo, pugnou pela:

- a) **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas em análise da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, de responsabilidade dos Srs. Renato Benevides Gadelha (01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (01/04 a 30/04/2020), durante o exercício de 2020;
- b) **APLICAÇÃO DE MULTA** à supramencionada Autoridade Responsável, nos termos do art. 56, V, da LOTCE/PB;
- c) **RECOMENDAÇÃO** à atual gestão da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, no sentido de que detenha maior atenção no registro de dados e informações junto ao Tribunal de Contas, a fim de evitar embaraços à análise por parte dos Órgãos de Controle.

É o relatório. Foram expedidas as intimações de estilo.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



PROCESSO TC Nº 07354/21

VOTO DO RELATOR

Em relação à irregularidade remanescente (envio de informações a esse Tribunal de forma vinculada aos dados da Prefeitura municipal), é importante tecer algumas considerações:

Em seu Relatório Inicial, a Auditoria alegou que não conseguiu identificar a composição do quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura, por não haver esse registro no Sagres. Conforme demonstrado a seguir, as informações acerca dos servidores e da folha de pagamento, disponíveis no referido Sistema, englobam os dados gerais da Prefeitura, não havendo informações da lotação por secretarias e órgãos.

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campina Grande]

Áreas Normal Municipal > PESSOAL > Folha de Pagamento

Exercício Atualizado até 2020 12/2020

Intervalo Competência De dezembro a De dezembro

Aplicar filtro: Exibir Intervalo Competência Tipo de contabilização

Arraste as colunas para agrupá-las

CPF	Nome do servidor	Cargo nº	Descrição do cargo, empri	Tipo de vínculo	Admissão	Referênc	Lançamento	Tipo de lançamento	Código	Nomenclatura	Tipo de Folha	Tipo de Contabilizaçã
05312509469	ABENICIO JOSE SANTIAC	0300000	PROFESSORES	5 Contratação por	122020	R\$ 2.369,60	Vantagem	300026	SALARIO PROFESSORES	Normal	Orçamentário	
05312509469	ABENICIO JOSE SANTIAC	0300000	PROFESSORES	5 Contratação por	122020	R\$ 19,47	Desconto	300653	I.R.R.F - 5/ SALARIO	Normal	Extraorçamentário	
05312509469	ABENICIO JOSE SANTIAC	0300000	PROFESSORES	5 Contratação por	122020	R\$ 205,98	Desconto	300650	I.N.S.S - FOLHA	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 1.045,00	Vantagem	1	VENCIMENTO	Normal	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 182,88	Desconto	550	I.P.S.E.M - 13º SALARIO	13º Salário	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 727,95	Vantagem	12	DIF. 13º SALARIO	Normal	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 209,00	Vantagem	48	ADICIONAL NOTURNO	Normal	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 251,95	Desconto	502	CONSIGNACOES P/ FAMILIA	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 261,25	Vantagem	28	QUINQUENIO	Normal	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 284,79	Desconto	542	I.P.S.E.M.	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 106,55	Desconto	601	CONSIG-BRADESCO-FIN 02	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 1.306,25	Vantagem	25	13 SALARIO	13º Salário	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 522,50	Vantagem	35	SERVICO EXTRAORDINARIO	Normal	Orçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 20,38	Desconto	501	ASPMCG/SINTAB	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 10,19	Desconto	551	SINTAB-ODONTO	Normal	Extraorçamentário	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VI	0000005	VIGIA	1 Efetivo	122020	R\$ 373,23	Desconto	589	CONSIG-BRADESCO-FIN 01	Normal	Extraorçamentário	
08121533406	ABIMAELO BERTO LOPES	0001011	PRESTADOR DE SERVICOS	5 Contratação por	122020	R\$ 78,37	Desconto	669	I.N.S.S. PRESTADORES DE SE	Normal	Extraorçamentário	
08121533406	ABIMAELO BERTO LOPES	0001011	PRESTADOR DE SERVICOS	5 Contratação por	122020	R\$ 1.045,00	Vantagem	465	PRESTACAO DE SERVICOS	Normal	Orçamentário	
78485185404	ABIRACI DOS SANTOS MI	0300001	PRESTADOR DE SERVICOS	5 Contratação por	122020	R\$ 1.045,00	Vantagem	300001	VENCIMENTO	Normal	Orçamentário	
78485185404	ABIRACI DOS SANTOS MI	0300001	PRESTADOR DE SERVICOS	5 Contratação por	122020	R\$ 78,37	Desconto	300650	I.N.S.S - FOLHA	Normal	Extraorçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 1.045,00	Vantagem	1	VENCIMENTO	Normal	Orçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 418,00	Vantagem	198	ADICIONAL INSAUB. INCORF	Normal	Orçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 248,71	Desconto	550	I.P.S.E.M - 13º SALARIO	13º Salário	Extraorçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 237,50	Vantagem	12	DIF. 13º SALARIO	Normal	Orçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 313,50	Vantagem	28	QUINQUENIO	Normal	Orçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 281,96	Desconto	542	I.P.S.E.M.	Normal	Extraorçamentário	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRA	0000009	TRABALHADOR III	1 Efetivo	122020	R\$ 211,44	Desconto	601	CONSIG-BRADESCO-FIN 02	Normal	Extraorçamentário	

Registros: 63158 R\$ 47.337,96

Fonte: Sagres

SAGRES [Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campina Grande]

Áreas Normal Municipal > PESSOAL > Servidores

Exercício Atualizado até 2020 12/2020

Intervalo Competência De dezembro a De dezembro

Nome: _____ CPF: _____

Tipo de Cargo: TOTAL Descrição do Cargo

Arraste as colunas para agrupá-las

CPF nº	Nome do Servidor	Admissão	Cód. Cargo	Descrição do Cargo, emprego e função	Total das Vantagens	Tipo de Cargo, emprego e função	Unidade Orçamentária
05312509469	ABENICIO JOSE SANTIAGO JUNIOR	01/04/2020	0300001	PROFESSORES	R\$ 2.369,60	Contratação por excepcional interesse	
77361962734	ABILIO JOSE NICHOLS VIANA	06/04/1992	00000057	VIGIA	R\$ 4.071,95	Efetivo	
08121533406	ABIMAELO BERTO LOPES	01/08/2013	00010113	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
78485185404	ABIRACI DOS SANTOS MORAIS	01/05/2014	0300015	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
67573665415	ABRAAO SANTOS CABRAL	01/06/1989	00000094	TRABALHADOR III	R\$ 4.051,75	Efetivo	
01238830404	ACACIA SILVA ALCANTARA	01/03/2015	0300001	PROFESSORES	R\$ 1.184,80	Contratação por excepcional interesse	
95269690497	ACEMIR BATISTA DE AZEVEDO	01/03/2017	00010113	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
01163320420	ACLESMEY VITAL PEREIRA	01/07/2017	0300015	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
03979782400	ADA DA SILVA TAVARES	01/11/2014	00010113	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 2.500,00	Contratação por excepcional interesse	
05410440447	ADAÍLA RIBEIRO DA SILVA	01/03/2017	0300001	PROFESSORES	R\$ 1.184,80	Contratação por excepcional interesse	
39595862487	ADAILTON ALVES DA SILVA	03/03/2009	00000004	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	R\$ 2.299,00	Efetivo	
06185050404	ADAILTON BARRROS GENUINO	03/03/2009	00000003	AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 3.229,86	Efetivo	
03033760496	ADAILTON DO NASCIMENTO SILVA	01/04/2017	0300015	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.200,00	Contratação por excepcional interesse	
85437581491	ADAILTON OLINTO DA SILVA	30/05/2008	00000003	AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 3.135,00	Efetivo	
57002124253	ADAILTON VASCONCELOS	25/02/1980	00000079	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	R\$ 980,49	Efetivo	
0177942459	ADAILTON VASCONCELOS JUNIOR	21/03/2012	00000057	VIGIA	R\$ 3.239,23	Efetivo	
71088626467	ADALBERTO ALMEIDA RAMOS	01/04/2015	0300015	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
4895343434	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	01/06/1989	00000057	VIGIA	R\$ 4.179,80	Efetivo	
01233008439	ADALBERTO GOMES BEZERRA	01/08/2020	00000172	GERENTE III - GR3	R\$ 5.666,67	Comissionado	
04889056483	ADALBERTO GUIMARAES RODRIGUES	01/01/2013	00010073	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - PS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
36551813534	ADALBERTO MARTINS	01/12/2014	0300015	PRESTADOR DE SERVICOS	R\$ 1.045,00	Contratação por excepcional interesse	
67613675491	ADALBERTO PERCILIANO DA SILVA	07/10/1992	00000004	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	R\$ 2.612,50	Efetivo	
58694579472	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	06/03/2009	00000004	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	R\$ 2.347,63	Efetivo	
25132717420	ADALBERTO VIEIRA DA SILVA	09/08/2010	00000002	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.078,00	Efetivo	
26254450410	ADALCI ARAUJO CRUZ	22/04/1993	00000057	VIGIA	R\$ 2.612,50	Efetivo	
42403715468	ADALGISA ARAGOA DE LUCENA	16/05/1983	00000071	AUXILIAR DE ENSINO	R\$ 3.291,63	Efetivo	

Registros: 9554 R\$ 39.402.349,72

Fonte: Sagres



PROCESSO TC Nº 07354/21

O Corpo Técnico considerou que essa ausência de registros específicos da SAGRI prejudicou a devida análise, e por isso, considerou como uma irregularidade.

Em sede de Defesa, a Secretaria apresentou a relação dos servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviços, porém sem identificar os valores percebidos por cada um. Mas, a Auditoria conseguiu acesso a esta informação e, inclusive, acerca das lotações, através de consulta ao Sagres On Line.

Mesmo diante desses esclarecimentos acerca do quadro de pessoal, a Auditoria manteve a irregularidade, em virtude de não haver registro das despesas com obrigações patronais da SAGRI nos sistemas disponíveis no TCE (Sagres interno e Sagres on Line).

Empenho nº	DI Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Mês	Ordenador da Des
Classificação : 319004 (Registros : 5)		R\$ 939.162,52	R\$ 939.162,52	R\$ 939.162,52	R\$ 0,00			
Classificação : 319011 (Registros : 11)		R\$ 2.042.956,07	R\$ 2.042.956,07	R\$ 2.042.956,07	R\$ 0,00			
Classificação : 319016 (Registros : 8)		R\$ 107.290,99	R\$ 107.290,99	R\$ 107.290,99	R\$ 0,00			
Classificação : 332041 (Registros : 1)		R\$ 52.428,00	R\$ 52.428,00	R\$ 52.428,00	R\$ 0,00			
Classificação : 339030 (Registros : 49)		R\$ 380.399,20	R\$ 380.399,20	R\$ 325.361,27	R\$ 55.037,93			
Classificação : 339036 (Registros : 22)		R\$ 389.332,00	R\$ 389.332,00	R\$ 325.180,00	R\$ 64.152,00			
Classificação : 339039 (Registros : 20)		R\$ 189.744,85	R\$ 189.744,85	R\$ 169.637,45	R\$ 20.107,40			
Classificação : 449052 (Registros : 7)		R\$ 222.656,42	R\$ 222.656,42	R\$ 222.656,42	R\$ 0,00			

Agrupamentos	Classificação institucional	Dados principais	Valores			
Unidade Orçamentária	Nº do Empenho	Da...	M	CP...	Fornecedor	Soma(Valor Empenhado)
(1) 02110 - Secretaria de Agricultura						
> 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (20)						R\$ 189.744,85
> 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (8)						R\$ 107.290,99
> 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (22)						R\$ 389.332,00
> 52 - Equipamentos e Material Permanente (7)						R\$ 222.656,42
> 30 - Material de Consumo (49)						R\$ 380.399,20
> 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (11)						R\$ 2.042.956,07
> 04 - Contratação por Tempo Determinado (5)						R\$ 939.162,52
> 41 - Contribuições (1)						R\$ 52.428,00

Soma (Valor Empenhado): R\$ 4.323.970,05 Soma (Valor Liquidado): R\$ 4.323.970,05 Soma (Valor Pago): R\$ 4.184.672,72



PROCESSO TC Nº 07354/21

Ao se manifestar, o Ministério Público de Contas entendeu que a ausência dessas informações é fato grave, por afetar a consistência dos dados e a análise da Auditoria, bem como evidencia a falta de zelo da administração do órgão no momento da prestação de contas da gestão. Em virtude disso, pugnou pela aplicação de multa à autoridade responsável, nos termos do art. 56, V, da LOTCE/PB.

A opinião deste Relator, porém, diverge do Parquet de Contas, no que diz respeito à aplicação de multa. Entende que os dados apresentados pelo Órgão e os obtidos através do Sagres On Line esclareceram o questionamento inicial da Auditoria, que ensejou o registro da irregularidade (informações acerca da composição do quadro de pessoal da SAGRI), inclusive quanto à remuneração dos servidores. Também não entende que seja coerente a manutenção da mesma, por ausência de registro das despesas com obrigação patronal, já que a própria Auditoria elidiu as eivas referentes ao não empenhamento de tais despesas junto ao RGPS e RPPS, após o Órgão informar que o empenhamento e o recolhimento de tais gastos são atribuições da Secretaria de Administração. Além disso, observa-se que em nenhuma das secretarias há empenhos referentes a obrigações patronais, tendo em vista que toda a despesa do Administração Direta foi registrada na Secretaria de Administração, seguindo o modelo de organização adotado pela Prefeitura.

Apesar de não achar cabível a aplicação de multa, é imprescindível que a Secretaria de Agricultura aprimore a disponibilização de dados acerca da sua execução orçamentária, com a descrição de todas as suas despesas, bem como do seu quadro de pessoal e as despesas a ele relacionadas, principalmente no Sagres interno (Sagres Auditor).

Isto posto, o Relator vota no sentido que esta Câmara decida por:

1. JULGAR REGULAR a prestação de contas dos Gestores Renato Benevides Gadelha (período: 01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (período: 01/04 a 30/04/2020); e
2. RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, no sentido de que aprimore, junto ao Tribunal de Contas, a disponibilização de dados acerca da sua execução orçamentária, com a descrição de todas as suas despesas, bem como do seu quadro de pessoal e as despesas a ele relacionadas, a fim de permitir melhor análise por parte dos Órgãos de Controle.

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 07354/21 que tratam da prestação de contas anual da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, relativa ao exercício de 2020, de



PROCESSO TC Nº 07354/21

responsabilidade dos Gestores Renato Benevides Gadelha (período: 01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (período: 01/04 a 30/04/2020), ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em:

- I. JULGAR REGULAR a prestação de contas dos Gestores Renato Benevides Gadelha (período: 01/01 a 31/03/2020 e 01/05 a 31/12/2020) e Herbert Almeida Carneiro (período: 01/04 a 30/04/2020), com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/1993;
- II. RECOMENDAR à atual gestão da Secretaria de Agricultura de Campina Grande, no sentido de que aprimore, junto ao Tribunal de Contas, a disponibilização de dados acerca da sua execução orçamentária, com a descrição de todas as suas despesas, bem como do seu quadro de pessoal e as despesas a ele relacionadas, a fim de permitir melhor análise por parte dos Órgãos de Controle.

Publique-se e intime-se.

TCE/PB – Sessão presencial/remota da Segunda Câmara.
João Pessoa, 21 de junho de 2022.

Assinado 23 de Junho de 2022 às 14:05



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 23 de Junho de 2022 às 09:11



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 27 de Junho de 2022 às 11:00



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO